MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE BEJA - COORDENAÇÃO

COMARCA
DE
BEJA

Relatório Anual 2022

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE BEJA
Palácio da Justiça, Lg. Eng. Duarte Pacheco | 7801-960 Beja – Portugal | Tel. +351 284 314 480 | Fax +351 284 090 148
beja.ministeriopublico@tribunais.org.pt

INDÍCE

I

A. Considerações de ordem geral

B. Caraterização da Comarca de Beja

C. Estrutura orgânica da Comarca de Beja

- Núcleo de Almodôvar
- Núcleo de Beja
- Núcleo de Cuba
- Núcleo de Ferreira do Alentejo
- Núcleo de Moura
- Núcleo de Odemira
- Núcleo de Ourique
- Núcleo de Serpa

II

ÁREA CRIMINAL

A . **Atividade Global do Ministério Público**

B. Inquéritos

B.1 Inquéritos entrados

B.2 Inquéritos findos

B.2.1. Processos findos com dedução de acusação

B.2.2 Análise critica de acordo com os índices propostos pela DGPJ

a) taxa de indiciação

b) Taxa de acusação

B.2.3 Processos findos por SPP

B.2.4 Mecanismos de consenso

B.2.5 Mecanismos de simplificação

B.3 Processos findos por arquivamento

B.3.1. Processos findos por outros motivos

B.4 Cartas Rogatórias

B.5 Processos sumários

C. Pendências

C.1. Inquéritos pendentes há mais de 8 meses

C.2 Análise critica à produtividade

D) D. Medidas de coação privativas de liberdade

E. Fenómenos criminais

E**.1.** violência conjugal ou equiparada

E.2. Crimes estradais

E.3. Incêndios florestais

E.4. Tráfico de estupefacientes

E.5. Cibercriminalidade

F. Instrução

G. Julgamentos

H. Recursos

I. Gabinete de administração de ativos / Gabinete de recuperação de ativos

J. Processos não penais

l. Recursos de impugnação em processo de contraordenação

III

OUTRAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Atendimento ao público

2. Processos administrativos/acompanhamento

3. Decisões hierárquicas

IV

ÁREA CÍVEL

1. Ações cíveis
2. Contencioso patrimonial do estado
3. Recursos cíveis

V

ÁREA EXECUÇÕES

VI

ÁREA DE COMÉRCIO

VII

ÁREA LABORAL

1.1 ações laborais

i.2. processos por acidente de trabalho

i.3. processos por a.t. – fase conciliatória

i.4. processos por a.t. patrocinados pelo MP

i.4. processos por a.t. patrocinados pelo MP

i.6. síntese

VIII

ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

1. Procedimentos do M.P. previstos no DL 272/2001.
2. Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – Art.º 14 do DL 272/2001
3. Ações Tutelares Cíveis e Incidentes –
4. Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade
5. Processos de Promoção e Proteção
6. Procedimentos de urgência (artigos 91º/92º da LPCJP)
7. Interlocução das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens
8. Visitas a Casas de Acolhimento
9. Inquéritos Tutelares Educativos
10. Inquéritos Tutelares Educativos (últimos 5 anos)
11. Factos qualificados como crime investigados em inquérito tutelar educativo
12. Inquéritos tutelares educativos – Detenção e medidas cautelares de guarda
13. Processos Tutelares Educativos – Resultado da Fase Jurisdicional
14. Visitas a Centros Educativos
15. Recursos
16. SINTESE

IX

Outras atividades desenvolvidas

- Conselho de gestão
- Conselho consultivo

X

Considerações finais

XI

Carência crónica de oficiais de justiça

XII

Objetivos 2023

COMARCA DE BEJA

RELATÓRIO ANUAL

2022

I

A.

CONSIDERAÇÕES DE ORDEM GERAL

O presente relatório visa apresentar a atividade do Ministério Público na Comarca de Beja no ano de 2022.

Como metodologia de trabalho foram recolhidos dados junto dos Magistrados do Ministério Público com funções nos vários núcleos da Comarca e ainda na aplicação de suporte à atividade do Ministério Público CITIUS/H@bilus, no módulo de estatística seguindo as orientações das referidas na Ordens de Serviço 8/2014 da PGR.

B.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA COMARCA DE BEJA.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 86/2016, a Comarca de Beja, compreende toda a área territorial, correspondente aos municípios de Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa e Vidigueira.

Área da comarca corresponde à totalidade do distrito de Beja, ocupando por cerca de 10.225 Km2 do território nacional. Caracteriza-se pela situação geográfica a sul de Portugal, tendo

como limítrofes, a Norte as comarcas de Évora e Setúbal, a sul a comarca de Faro, a oeste o Oceânio Atlântico e leste a fronteira com Espanha.

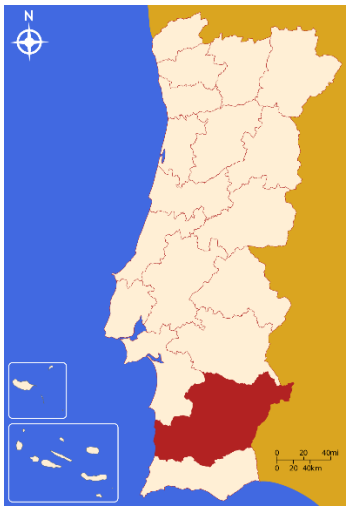

A comarca de Beja integra 14 municípios, com 152.758 habitantes (2011), integrando 3% de habitantes de nacionalidade estrangeira, o que corresponderá, na sua totalidade, a uma densidade populacional de cerca de 16 pessoas por km2.

C)

ESTRUTURA ORGÂNICA DA COMARCA.

A comarca de Beja está inserida na Procuradoria-Geral Regional de Évora.

Tem sede na capital de distrito com o mesmo nome.

Integra os núcleos de **Almodôvar, Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo, Moura, Ourique, Odemira e Serpa.**

A gestão da Comarca é executada por um conselho de gestão, o qual é formado por um Juiz-Presidente, António Silva, um Magistrado do Ministério Público Coordenador, Manuel Dores e um Administrador Judiciário, Gilberto Costa.

Na sede da Comarca estão instalados Juízos de competência especializada central, designados por Juízo Central Cível e Criminal de Beja, Juízo do Trabalho de Beja, Juízo de Família e Menores de Beja.

Tem ainda instalados Juízos de competência especializada designadas por Juízo Local Cível de Beja e Juízo Local Criminal de Beja.

Nos restantes núcleos, estão igualmente instalados, Juízos de competência genérica nos municípios de Almodôvar, Cuba, Ferreira do Alentejo, Moura, Odemira, Ourique e Serpa.

Tem instalado um Juízo de proximidade no município de Mértola.

NÚCLEO DE ALMODÔVAR

O núcleo de Almodôvar tem instalado em Juízo local de competência genérica e uma secção de inquéritos, agrega ainda competência na área de família e menores, com competência territorial nos municípios de Almodôvar e Castro Verde.

Exercem funções, um Procurador da República e um magistrado judicial.

NÚCLEO DE BEJA

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE BEJA

O Juízo local cível de Beja tem competência territorial na área do município de Beja;

Exercem funções no Juízo local cível de Beja, dois magistrados judiciais (J1 e J2). O Ministério Público não tem representação exclusiva nesta jurisdição, sendo a mesma assegurada por dois

Procuradores da República em acumulação com os inquéritos, os quais, exercem funções quer de representação em diligências de âmbito judicial, quer no despacho processual e têm ainda a seu cargo, dossiers internos com vista à propositura e contestação de ações em representação do Estado instauradas ou a instaurar nesse juízo local.

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE BEJA

O Juízo local criminal de Beja, com competência territorial na área do município de Beja;

Exercem funções no Juízo local cível de Beja, um magistrado judicial. O Ministério Público tem representação própria nesta jurisdição, sendo a mesma assegurada por um Procurador da República em acumulação com processos de arguidos presos preventivamente do DIAP.

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE BEJA

O Juízo central cível e criminal de Beja, comporta 4 magistrados judiciais (J1 a J4) e um Procurador da República.

Tem competência territorial na área da Comarca.

JUÍZO CENTRAL DO TRABALHO DE BEJA

Exercem funções no Juízo Central do Trabalho, um magistrado judicial e um Procurador da República.
Tem competência territorial na área da Comarca.

JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE BEJA

O Juízo de Família e Menores de Beja abrange na sua competência territorial os municípios de Aljustrel, Alvito, Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Serpa e Vidigueira, ou seja**,** nos núcleos **de Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo e Serpa.**

Exercem funções, um magistrado judicial e um Procurador da República.

SECÇÃO DE INQUÉRITOS

No que concerne à atividade desenvolvida na Secção de inquéritos do núcleo de Beja, cumpre salientar que os processos são tramitados por dois Procuradores da República, cada um deles com 50% da distribuição.

NÚCLEO DE CUBA

O núcleo de Cuba tem instalado em Juízo local de competência genérica e uma secção de inquéritos, actua com competência territorial nos municípios de Cuba, Alvito e Vidigueira.
Exercem funções um Procurador da República e um magistrado judicial.

NÚCLEO DE FERREIRA DO ALENTEJO

O núcleo de Ferreira do Alentejo tem instalado em Juízo local de competência genérica e uma secção de inquéritos, com competência territorial no município de Ferreira do Alentejo.
Exercem funções, um Procurador da República e

um magistrado judicial.

NÚCLEO DE MOURA

O núcleo de Moura tem instalado em Juízo local de competência genérica e uma secção de inquéritos, agrega competência na área de família e menores, com competência territorial no município de Moura e Barrancos.
Exercem funções, um Procurador da República e um magistrado judicial.

NÚCLEO DE ODEMIRA

O núcleo de Odemira tem instalado dois Juízos local de competência genérica e uma secção de inquéritos, agrega competência na área de família e menores, com competência territorial no município de Odemira.
Exercem funções, dois magistrados judiciais e dois Procurador da República, os quais têm, respetivamente, a seu cargo, 50% dos processos de inquérito e um dos juízos locais de competência genérica.

NÚCLEO DE OURIQUE

O núcleo de Ourique tem instalado um Juízo local de competência genérica e uma secção de inquéritos, agrega competência na área de família e menores, com competência territorial no município de Ourique e Aljustrel.

Exercem funções, um magistrado judicial e um Procurador da República.

NÚCLEO DE SERPA

O núcleo de Serpa tem instalado um Juízo local de competência genérica e uma secção de inquéritos, com competência territorial no município de Serpa.
Exercem funções, um magistrado judicial e um Procurador da República.

II

ÁREA CRIMINAL

A

Atividade global do Ministério Público

O ano de 2022 registou de modo exponencial, a tendência que já se notava no período pós pandemia, no aumento de participações criminais, tendência que não abrandou em nenhum dos meses do ano.

Esta tendência crescente preocupa-nos, (pois, parece agravar-se já no primeiro mês do ano de 2023), quer face à exiguidade de funcionários judiciais, quer à falta de resposta por parte dos OPC.

No ano de 2022 os 11 Procuradores da Comarca com competência na área criminal, analisaram **7536** participações, o que corresponde a uma média de 686 participações por cada magistrado.

De acordo com o quadro de complexidades, as participações tiveram a seguinte distribuição:

Distribuição por Complexidade

Código	Designação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
AA	Crimes contra Direitos de Autor	0	0	2	0	1	0	1	0	0	1	0	0	5
AE	Crimes antieconómicos	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	5
AF	Acidentes de viação sem morte	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
AG	Acidentes de viação com morte	0	2	2	0	0	0	0	0	1	1	0	0	6
AI	Crimes contra a Prop. Industrial	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
AP	Violência por agente autoridade	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	0	0	6
AV	Violência contra ag. de autoridade	0	2	0	3	2	0	1	1	4	4	0	0	17
BD	Burlas e afins - Desconhecidos	8	5	3	2	3	5	7	0	3	5	6	4	51
BG	Burlas e afins - Complexos/graves	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
BJ	Burlas e afins - Polícia Judiciária	0	0	0	9	10	8	6	0	5	10	10	2	60
BO	Burlas e afins - Genéricas	33	19	35	15	28	22	17	1	41	50	40	23	324
BP	Burlas e afins - Presos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
CF	Crimes do mercado financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CO	Corrupção e afins - Genéricos	1	3	1	0	2	5	1	0	1	4	1	3	22
CQ	Cheques	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DE	Distribuição específica	6	7	11	4	6	9	3	3	15	28	12	8	112
DO	Desconhecidos - Genéricos	65	86	111	60	85	84	60	6	91	101	87	35	871
EC	Droga - complexos ou graves	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EJ	Droga e afins - Polícia Judiciária	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	3
EO	Droga - Genéricos	6	4	10	6	14	11	6	16	15	17	17	3	125
EP	Droga - Presos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2
FG	Fiscais - Complexos ou graves	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3
FO	Fiscais	2	6	1	1	2	15	5	0	12	11	3	2	60
HO	Homicídios - Genéricos	1	2	2	1	1	1	0	2	2	1	1	4	18
HP	Homicídios - Presos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
IJ	Comuns - Polícia Judiciária	0	4	3	0	3	2	5	0	5	6	5	3	36
IO	Comuns - Genéricos	301	327	272	228	320	350	253	45	597	610	488	245	4036
IP	Comuns - Presos	1	0	3	1	0	2	0	0	1	0	2	0	10
JO	Abusos de Liberdade de Imprensa	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JP	Comuns - Presos - Pol. Judiciária	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
LJ	Sexuais Menores - Pol. Judiciária	1	2	1	1	1	0	4	1	1	0	2	0	14
LM	Sexuais - Menores	2	3	1	3	3	5	2	1	4	2	5	1	32
LO	Sexuais - Genéricos	0	0	3	0	1	1	2	1	6	5	3	1	23

	Normal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
NM	Homicídios/of.int.física-v.leg.artis	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MI	Crimes Militares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
OB	Óbitos com realização de autópsia	9	11	2	14	5	4	5	16	13	15	14	11	119
PE	Criminalidade comunidade escolar	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
PR	Procurador da República	0	3	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	6
PS	Criminalidade c/prof. de saúde	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PV	Criminalidade c/pess. Vulneráveis	0	0	1	0	1	0	0	1	0	2	0	3	8
QG	Informáticos - Complexos ou graves	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	3
QO	Informáticos - Genéricos	14	27	15	9	13	5	7	0	25	15	24	20	174
QP	Informáticos - Presos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RD	Roubos - Desconhecidos	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
RG	Roubos e outra crimin. mt. Violenta	3	2	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	9
RO	Roubos - Genéricos	1	0	3	3	0	1	2	1	2	3	1	0	17
SD	Simplificados - Diversos	6	5	6	0	3	0	6	0	11	10	6	1	54
SO	Simplificados - Crimes rodoviários	69	60	72	56	58	46	52	49	50	66	84	62	724
SU	Sumário - Apresentação por OPC	5	1	1	2	7	1	2	0	5	3	0	2	29
UJ	Imigração ilegal - Pol. Judiciária	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0	2	1	7
UO	Imigração ilegal - Genéricos	0	1	2	1	0	1	3	0	3	6	0	0	17
VG	Violência doméstica e de género	28	31	40	19	30	25	34	52	59	34	53	41	446
VO	Violência doméstica - outros	5	5	2	5	7	10	5	8	6	8	4	1	66
TO	Turno - Secção Central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Da análise sucinta do quadro de complexidades, podemos retirar algumas conclusões. A primeira, é que a tipologia de crimes participados na Comarca de Beja se centra nos crimes comuns genéricos.

Com efeito, retirando as participações contra desconhecidos – (DO), podemos concluir que, 65% das participações dizem respeito a crimes comuns genéricos.

Resulta ainda que a criminalidade rodoviária tem enorme expressão na Comarca, como a segunda complexidade mais frequente, representando, com o número de 724 entradas, ou seja, 12% do total. Esta situação não surpreende, face à má qualidade da infraestrutura rodoviária, e sobretudo à enorme quantidade de processos por condução sem habilitação legal e condição sob efeito de álcool, em especial praticados pela população estrangeira aqui residente.

É ainda possível concluir sucintamente, que o crime de violência doméstica, persiste como o terceiro crime mais comum na Comarca, apesar de todas as companhas e combate por parte das autoridades.

Com efeito, o número de processos por violência doméstica (violência doméstica e de género, e violência doméstica – outros), que registou 446 + 66 processos, representa um total de 8% das participações (7%+1%).

As restantes participações, com menor incidência, distribuem-se pelas restantes complexidades, conforme gráfico ilustrativo das principais:

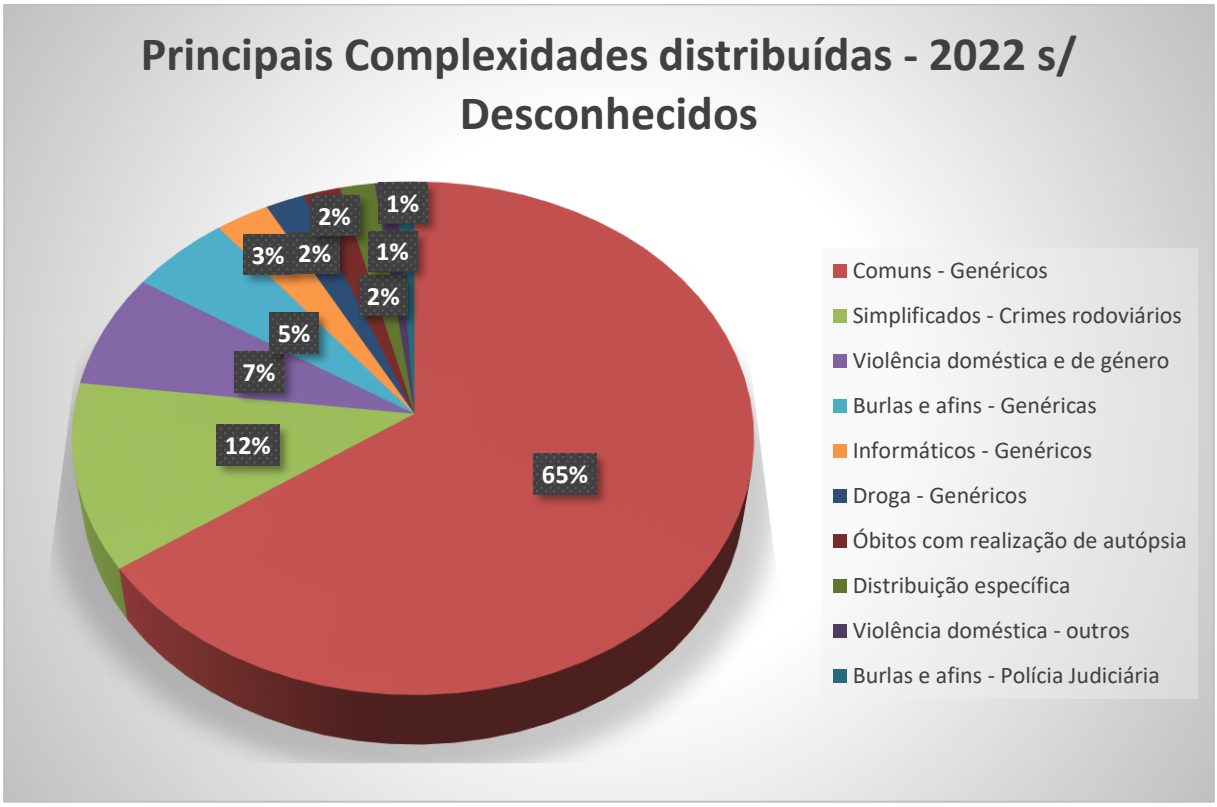

B

INQUÉRITOS

B.1. Inquéritos entrados

Da análise estatística, resulta que as **7536** participações analisadas, deram origem a **5999** inquéritos, o que, relativamente ao período homólogo anterior, que tinha registado **4.864** inquéritos, representa um **aumento 1135**, ou seja, de 23,33%.

Se aprofundarmos, verificamos que no ano de 2021 já tinha existido um aumento de 6,56% nos inquéritos entrados, relativamente a 2020. Ou seja, a tendência crescente do número de inquéritos não é circunstancial.

A Comarca de Beja, movimentou, no ano, 8500 inquéritos, distribuídos por todos os núcleos da Comarca, conforme quadro:

Comarca de Beja	Movimentados			
	Vindos do ano anterior	Entrados		Total
		Total	Contra desconhecidos	
Total da Comarca	**2 501**	**5 999**	**2 696**	**8 500**
DIAP de Beja	583	1 713	825	**2 296**
DIAP / Secção de Almodôvar	186	514	208	**700**
DIAP / Secção de Cuba	266	546	233	**812**
DIAP / Secção de Ferreira do Alentejo	189	434	171	**623**
DIAP / Secção de Moura	256	609	325	**865**
DIAP / Secção de Odemira	512	1 101	460	**1 613**

DIAP / Secção de Ourique	202	521	199	**723**
DIAP / Secção de Serpa	307	561	275	**868**

B.2. Inquéritos findos

Findaram **5556** inquéritos.

Com dedução de acusação findaram 744 processos;

Com despacho de arquivamento, findaram 4127 processos;

Com despacho de suspensão provisória do processo findaram 174 processos;

Por outros motivos, findaram 511 processos.

Em termos gráficos:

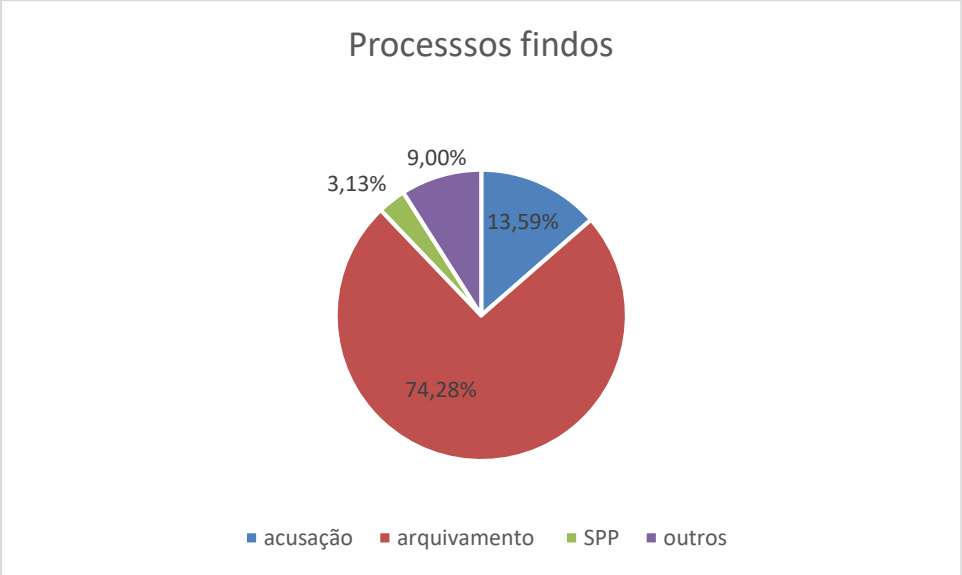

Relativamente ao período homólogo anterior, no qual findaram **4.633** inquéritos, verificamos que em 2022 tiveram o seu desfecho mais 923 que no ano de 2021, a que corresponde um aumento de 19,92%.

B.2.1. Processos findos com dedução de acusação:

Foram proferidas 744 acusações:

Comarca de Beja	Movimentados				Findos					
					Acusados					
		Entrados				Tribunal singular				
	Vindos do ano anterior	Total	Contra desconhe-cidos	Total	Tribunal coletivo	Art.16º-3 CPP	Outros	Proc. abrevia-do	Proc. sumarís-simo	Total acusados
Total da Comarca	**2 501**	**5 999**	**2 696**	**8 500**	**35**	**92**	**462**	**93**	**62**	**744**

Tendo em conta o número de processos findos em 2022, com dedução de acusação, conclui-se pelo esmagador predomínio de acusações para julgamento em Tribunal Singular, nas suas diversas formas de processo.

A dedução de acusação em Tribunal Singular, representou, 95,3% do total das acusações proferidas.

Esta circunstância, está em conformidade com a distribuição por complexidade onde predominam os processos comuns genéricos, sem complexidade.

Em termos gráficos, a dedução de acusação distribuiu-se do seguinte modo:

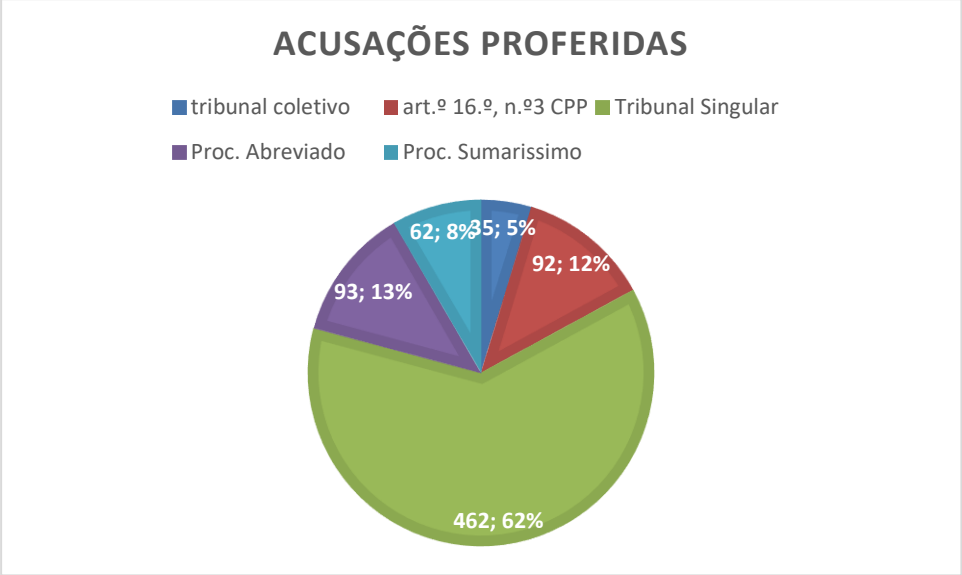

Fazendo o paralelismo com o período homólogo anterior, no qual foram proferidas **676** acusações, verificamos que em 2022 houve um aumento no número de acusações em 10,06%.

B.2.2 Análise critica de acordo com os índices propostos pela DGPJ

a) Taxa de indiciação

A taxa de indiciação, correspondente ao rácio entre o número total de processos acusados, mais os arquivados nos termos do art.º 280º do CPP, mais os suspensos provisoriamente, (744+5+174=932) sobre o total de processos findos (5556), cifra-se em 16,77%.

b) Taxa de acusação

Foram proferidas 744 acusações, o que representa um rácio dos processos acusados sobre o número de processos findos, de 13,39%.

B.2.3 Processos findos por SPP

Com despacho de suspensão provisória do processo findaram 174 processos;

Em resultado da aplicação do mecanismo da suspensão provisória do processo, durante o ano de 2022, foram arquivados 111 inquéritos, 48 dos quais na fase de inquérito e 63 em fase preliminar do processo sumário. Foram deduzidas 13 acusações.

Resultado das Suspensões Provisórias do Processo			
Comarca de Beja	Inquéritos	Fase preliminar do processo sumário	Total
Total da Comarca			
Arquivamento	**48**	**63**	**111**
Acusação	**9**	**4**	**13**
Findo por outros motivos	**0**	**0**	**0**

B.2.4 Mecanismos de consenso

Nos casos de indiciação processual, a que correspondeu 923 processos, a utilização dos mecanismos de consenso (Suspensões provisórias de Processo; Sumaríssimos; Abreviados, 174+62+93=**329**) cifrou-se nos 35,64%, o que representa um médio uso destes mecanismos, ainda assim, menos que no período homólogo anterior, no qual estes mecanismos de consenso foram utilizados em 41,59% dos processos indiciados.

B.2.5 Mecanismos de simplificação

a) O uso do 16º nº3 do CPP em 92 processos que poderiam ter sido acusados em Processo Comum Coletivo.
b) Relevante número de acusações sob a forma de processo sumaríssimo, que se cifrou em 62.
c) Relevante também as acusações proferidas em processo abreviado, que se cifrou em 93 casos.

Se atentarmos no número total de acusações, o uso de mecanismos de simplificação representou 33,2%.

B.3 Processos findos por arquivamento

Foram proferidos **4127** despachos de arquivamento,

Comarca de Beja	Arquivados			
	Artº 277 CPP		Artº 280 CPP	Total
	Total	Contra desconhe-cidos		
Total da Comarca	**4122**	**2200**	**5**	**4127**
DIAP de Beja	1239	722	4	**1243**
DIAP / Secção de Almodôvar	304	130	0	**304**
DIAP / Secção de Cuba	405	222	0	**405**
DIAP / Secção de Ferreira do Alentejo	332	145	0	**332**
DIAP / Secção de Moura	416	224	0	**416**
DIAP / Secção de Odemira	667	361	1	**668**
DIAP / Secção de Ourique	390	183	0	**390**
DIAP / Secção de Serpa	369	213	0	**369**

Terminaram com despacho de arquivamento, 4127 processos, (incluindo-se neste número, 5 processos arquivados nos termos do art.º 280.º do CPP).

B.3.1. Processos findos por outros motivos

Por outros motivos, findaram 511 processos.

B.4 Cartas Rogatórias

Foram cumpridas 77 Cartas Rogatórias na área penal, não se registando quaisquer outras nas restantes áreas.

B.5 Processos sumários

Comarca de Beja	Autos de notícia recebidos	Arquivamentos	Suspensões Provisórias	Julgamentos sumários requeridos	Autos remetidos para Inquérito			
					Pelo MP	Pelo Juiz		
						Artº. 390º,1, a) do CPP	Artº. 390º,1, b) do CPP	Artº. 390º,1, c) do CPP
Total da Comarca	418	155	168	198	48	1	3	0

Registaram-se 418 autos de notícia, os quais deram origem a 156 arquivamentos.
Foram decididas 168 SPP imediatas.
Foram realizados 198 julgamentos em processo sumário.
Apenas 48 foram remetidos para inquérito.

C. Pendências

Transitaram para o ano de 2023, 2944 inquéritos, sendo que, desses, 1118 há mais de 8 meses e 2003 há menos de 8 meses.

Na comparação com o período homólogo anterior, no qual transitaram para 2022, 2.504 processos, sendo 824 há mais de 8 meses e 1.680 há menos de 8 meses, temos de concluir que o aumento exponencial de entradas teve como reflexo o aumento de pendências, ainda que tenham sido proferidos mais despachos, mais acusações e mais arquivamentos do que no ano anterior.

C.1. Inquéritos pendentes há mais de 8 meses

Os inquéritos pendentes há mais de oito meses, correspondem a 37,98% relativamente ao total de inquéritos pendentes.

C.2 Análise critica quanto à produtividade

A taxa de resolução, que mede a capacidade de resposta dos tribunais, e que corresponde ao rácio do número total de processos findos sobre o total de processos entrados, cifrou-se em 92,61%, tendo-se **aumentado a pendência global em 443 processos relativamente ao ano anterior**.

Confrontando o período homólogo anterior, verificamos um idêntico nível de produtividade, apesar dos constrangimentos causados pela enorme carência de oficiais de justiça.

E) Medidas de coação privativas de liberdade

Foi aplicada a medida de prisão preventiva em 29 processos e a medida de OPHVE em 3 processos. Verifica-se que tais medidas foram aplicadas em todos os núcleos da Comarca, com preponderância para os núcleos maiores: Beja e Odemira.

F) Fenómenos criminais

Fenómenos Criminais				
Comarca de Beja	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Acidentes de trabalho	**0**	**0**	**0**	**0**
Mortais	0	0	0	0
Não mortais	0	0	0	0
Branqueamento de capitais	**1**	**2**	**0**	**0**

Cibercriminalidade	**101**	**1**	**93**	**0**
Ataques contra sistemas informáticos	0	0	0	0
Phishing	0	0	0	0
Burlas através da internet	101	1	93	0
Viciação de cartões bancários	0	0	0	0
Outros crimes informáticos ou através da internet	0	0	0	0
Crimes ambientais	**0**	**0**	**0**	**0**
Crimes contra idosos (≥ de 65 anos)	**2**	**0**	**2**	**0**
Crimes violentos contra idosos	2	0	2	0
Crimes patrimoniais contra idosos	0	0	0	0
Crimes contra pessoas com deficiências	**0**	**1**	**0**	**0**
Crimes contra profissionais de saúde	**0**	**0**	**0**	**0**
Crimes de corrupção e afins	**19**	**0**	**9**	**0**
Crimes estradais	**347**	**200**	**68**	**41**
Crimes fiscais	**62**	**35**	**33**	**6**
Crimes militares	**1**	**0**	**0**	**0**
Crimes no desporto	**0**	**0**	**0**	**0**
Associados ao futebol	0	0	0	0
Associados a outros desportos	0	0	0	0
Crimes relativos a agentes de autoridade	**22**	**7**	**5**	**0**
Praticados por agentes da autoridade	6	0	1	0
Praticados contra agentes da autoridade	16	7	4	0
Crimes relativos a medicamentos	**0**	**0**	**0**	**0**
Contrafação e contrabando de medicamentos	0	0	0	0

Burlas e outros crimes patrimoniais contra o Serviço Nacional de Saúde	0	0	0	0
Crimes sexuais contra menores (pedofilia)	**41**	**6**	**22**	**0**
Praticados na família	12	1	8	0
Praticados fora da família	29	5	14	0
Criminalidade económico-financeira	**5**	**1**	**2**	**0**
Criminalidade organizada ou grupal	**8**	**0**	**4**	**0**
Criminalidade violenta e organizada	3	0	1	0
Criminalidade organizada não violenta	0	0	0	0
Redes de imigração ilegal	5	0	3	0
Furto, roubo e recetação de metais não preciosos	**1**	**0**	**1**	**0**
Furto e roubo a veículos de transportes de valores	**0**	**0**	**0**	**0**
Furto e roubo a caixas ATM	**0**	**0**	**0**	**0**
Incêndios florestais	**232**	**2**	**251**	**13**
Negligência na prestação de cuidados de saúde	**0**	**0**	**0**	**0**
Da responsabilidade de médicos	0	0	0	0
Da responsabilidade de outros profissionais de saúde	0	0	0	0
Roubos de veículos automóveis (carjacking)	**0**	**0**	**0**	**0**
Roubos em habitação	**0**	**0**	**0**	**0**
Tráfico de estupefacientes	**103**	**23**	**31**	**6**
Tráfico de pessoas	**7**	**0**	**2**	**0**
Violência conjugal ou equiparada	**437**	**72**	**322**	**22**
Contra homens	–	–	–	–
Contra mulheres	–	–	–	–
Violência contra menores	**9**	**0**	**4**	**0**

Praticada na família	9	0	4	0
Praticada fora da família	0	0	0	0
Violência em comunidade escolar	**2**	**0**	**0**	**0**
Violência contra professores	0	0	0	0
Violência contra alunos	0	0	0	0
Violência contra outros membros da comunidade escolar	2	0	0	0
Violação do dever de segredo	**1**	**0**	**0**	**0**

Na identificação dos fenómenos criminais mais relevantes, apontados pela PGR, detetamos enorme disparidade. Com efeito, a Comarca de Beja, apenas apresenta número de participações significativos em cinco tipologias:

E.1. violência conjugal ou equiparada

De acordo com as entradas por complexidade, verificamos que existiram 512 registadas como violência doméstica (446+66). Destas, um número significativo, diz respeito a crimes de violência conjugal ou equiparada com 437 entradas. Se atentarmos ao período homólogo anterior, que registou 310 inquéritos pelo mesmo fenómeno, verificamos um aumento exponencial, em 40,97%.

Em termos de desfecho dos inquéritos, por crimes de violência conjugal ou equiparada, verificamos que no ano de 2022, foram deduzidas 72 acusações e proferidos 322 despachos de arquivamento. Foram suspensos provisoriamente 22 inquéritos.

E.2. Crimes estradais

O fenómeno criminal que atenta a crimes estradais é aquele que tem a segunda maior incidência na Comarca de Beja (pelas razões já explanadas supra), 347 participações, das quais 200 resultaram em dedução de acusação e 68, em arquivamentos. Foram suspensos provisoriamente 41 inquéritos.

Se atentarmos ao período homólogo anterior, que registou 218 inquéritos pelo mesmo fenómeno, verificamos um aumento exponencial, em 59,17%.

E.3. Incêndios florestais

Os crimes de incêndio florestal com 232 entradas, das quais 2 resultaram em dedução de acusação e 251 em arquivamentos. Foram suspensos provisoriamente 13 inquéritos;

Este fenómeno criminal manteve-se estável relativamente ao ano anterior.

E.4. Tráfico de estupefacientes

Os crimes de tráfico de estupefacientes, registou incidência com o registo de 103 inquéritos, dos quais 23 resultaram em dedução de acusação e 31 em arquivamento. Foram suspensos provisoriamente 6 inquéritos. É no âmbito deste fenómeno que verificamos a grande maioria de processos com arguidos em prisão preventiva.

E.5. Cibercriminalidade

A cibercriminalidade como fenómeno criminal manteve-se estável relativamente ao ano anterior. Registou com 101 processos, de que resultaram 93 arquivamentos e 1 acusação;

F. INSTRUÇÃO

A Comarca de Beja não tem instalado um Juízo de Instrução Criminal, ficando tais funções divididas por todos os juízos locais criminais e de competência genérica.

No período em análise, foram requeridas 54 instruções, 43 delas requeridas pelo arguido e 11 pelo assistente. O Ministério Público esteve presente em todas as diligências de instrução (inquirições de testemunhas, interrogatórios de arguidos, declarações a assistentes, debates instrutórios).

Foram movimentadas 86 instruções, tendo sido concluídas 63, (22 despachos de pronúncia, 15 despachos de não pronúncia e 26 por outros motivos).

G. JULGAMENTO

O presente relatório diz respeito à atividade do Ministério Público na Jurisdição Criminal (fase de julgamento) e engloba, por isso, tanto o Juízo Central Criminal de Beja, como os nove Juízos Locais Criminais e de competência genérica, mais precisamente, Almodôvar, Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo, Moura, Odemira (2), Ourique e Serpa.

Comarca de Beja		Movimentados			Findos					Pendentes p/o ano seguinte
		Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados			Outros	Total findos	
					Condenação a)	Absolvição	Total			
TOTAL DA COMARCA										
Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo	53	39	92	32	12	44	0	44	48
	Tribunal singular	462	531	993	362	117	479	32	511	482
Processos especiais	Sumários	3	198	201	187	2	189	5	194	7
	Abreviados	28	101	129	94	0	94	3	97	32
	Sumaríssimos	17	75	92	57	0	57	2	59	33
Totais		563	944	1 507	732	131	863	42	905	602

a) condenação total ou parcial

Juízo Central Criminal de Beja foram realizados 44 julgamentos, sendo que destes julgamentos resultaram 32 condenações e 12 absolvições.

O que representa uma **taxa de condenação em 72,73%** dos processos julgados.

Nos **Juízos locais Criminais e de competência genérica** foram realizados 479 julgamentos, sendo que dos mesmos resultaram 362 condenações e 117 absolvições, o que representa uma **taxa de condenação em 75,57%** dos processos julgados.

No que diz respeito ao uso de processos especiais foram julgados 151 processos, resultando **100% em decisão de condenação**.

Não foi requerida a intervenção de Tribunal de Júri.

H. RECURSOS

Recursos								
Comarca de Beja	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
Total da Comarca	26	98	2	3	5	7	2	34

O Ministério Público teve intervenção em 124 interposições de recurso. Interpôs 26 (sendo que apenas no núcleo de Serpa não se verificou qualquer recurso pelo Ministério Público) e contra-alegou 98 casos. O maior número de processos com interposição de recurso apresenta-se, naturalmente, nos núcleos de maior dimensão processual, inexistindo disfunções que cumpra assinalar.

I. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS / RECUPERAÇÃO DE ACTIVOS

Comarca de Beja	Pedidos de intervenção	Valor dos bens apreendidos ou arrestados	Valor da vantagem patrimonial constante da acusação/liquidação	Valores declarados perdidos a favor do Estado
Total da Comarca	4	- €	154 789,68 €	- €

Foram solicitados 4 pedidos ao Gabinete de Administração de Bens,nos núcleos de Beja e Moura. Ainda não foi realizado qualquer montante.

Não foi solicitada a intervenção do Gabinete de Recuperação de Activos.

J. PROCESSOS NÃO PENAIS

Processo não penais					
Comarca de Beja	Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Findos	Pendentes para o ano seguinte
Total da Comarca	***14***	***57***	***71***	***46***	***25***
Transgressões e Contravenções	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Internamento compulsivo	**14**	**57**	**71**	**46**	**25**

Neste campo regista-se a instauração de 57 processos relativos a **internamento compulsivo** aos quais se juntaram 14 vindas do ano anterior. Movimentaram-se 71. Findaram 46.

Relativamente ao período homólogo anterior verifica-se ligeira descida de processos instaurados.

Na área penal, não obstante os referidos constrangimentos, o Ministério Público respondeu sempre com elevada qualidade às solicitações que lhe foram dirigidas e o objetivo da qualidade do serviço prestado aos cidadãos foi seguramente alcançado.

L. RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO

Comarca de Beja	Recursos apresentados em juizo pelo MP	Findos					
		Rejeição	Sentença	Despacho	Desistência de acusação	Desistência de recurso pelo impugnant	Total
Total da Comarca	**82**	**3**	**54**	**8**	**0**	**1**	**66**

Foram instaurados 92 recursos de impugnação em matéria de contraordenação, dos quais se findaram 66, sendo 36 totalmente providos, 3 foram parcialmente providos e 13 não providos.

III

OUTRAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ao nível dos Processos Administrativos, foram instaurados, verificamos uma enorme atividade de recolha de elementos, controlo processual e acompanhamento, com a tramitação de 1032 dossiers. Na jurisdição cível foram movimentados 698 processos, tendo em vista a iniciativa/intervenção processual. A quase totalidade de processos administrativos teve por objeto a aplicação de medidas de acompanhamento a maiores incapazes.

1. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atendimento ao público (*)				
Comarca de Beja				
Jurisdição/Tribunal	Tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público	Sobre outros processos/ações em curso ou findos	Outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público	TOTAL
Penal	0	2	0	**2**
Cível	310	47	38	**395**
Família e Menores	73	2	1	**76**
Trabalho	180	35	0	**215**
Comércio	0	0	0	**0**
Execução de Penas	0	0	0	**0**
Marítimo	0	0	0	**0**
Propriedade Intelectual	0	0	0	**0**
Concorrência, regulação e supervisão	0	0	0	**0**
Administrativo/Fiscal	0	0	0	**0**
TOTAL	**563**	**86**	**39**	**688**

No que respeita ao Atendimento ao Público, em todos os Núcleos é feito o atendimento diário ao público que se dirige aos Serviços do Ministério Público. No período em causa foram realizados 688 **atendimentos**. A grande maioria dos atendimentos e participações deu origem a um processo administrativo (nomeadamente com vista a instauração de processo de acompanhamento de maior, também na área laboral e família e menores tiveram grande expressão os casos de atendimento ao público com subsequente abertura de processo de acompanhamento).

2. **Processos administrativos/acompanhamento**

Instaurados					
Jurisdição	Tendo em vista a iniciativa/ /intervenção processual	Acompanhamento de outros processos	Acompanhamento da participação do MP em atividade/órgão extrajudicial	Outros assuntos	TOTAL
Penal	11	0	0	2	**13**
Cível	694	4	0	0	**698**
Família e Menores	121	0	0	0	**121**
Trabalho	106	25	0	0	**131**
Comércio	21	0	0	0	**21**
Execução de Penas	0	0	0	0	**0**
Propriedade Intelectual	0	0	0	0	**0**
Marítimo	0	0	0	0	**0**
Concorrência, regulação e supervisão	0	0	0	0	**0**
Gestão/Organização					***48***
TOTAL	**953**	**29**	**0**	**2**	**1032**

Foram instaurados 1032 dossiers de acompanhamento. A maioria dos casos ocorreu na área cível e teve em vista intervenção processual, designadamente a propositura de ações de maior acompanhado.

Destacando-se igualmente a área de família e menores bem como a área laboral, respetivamente com 121 e 131 processos.

Na área penal destacamos a abertura de 13 processos com vista iniciativa ou intervenção processual.

3. DECISÕES HIERÁRQUICAS

Decisões Hierárquicas Específicas				
Comarca de Beja	**ÁREA**	**Competências Processuais Hierárquicas**		
	Penal	Intervenções Hierárquicas (art. 278º CPP)		17
		Conflitos de competência em inquérito (art. 264º e 266º CPP)		2*
	Família e Menores	Inquéritos Tutelares Educativos	Intervenções hierárquicas (artº 88º LTE)	0
			Conflitos de competência	0
	Trabalho	Reclamações Hierárquicas - CPT (art.8º nº 2 do CPT)		0

Foram apresentadas 17 reclamações hierárquicas, das quais só uma obteve deferimento. Uma delas com vista à reabertura de inquérito nos termos do art.º 279.º do CPP que foi indeferida.

No que concerne a **conflitos internos de competência**, essa matéria é residual na Comarca de Beja, atenta a Ordem de Serviço 2/2021 que refere*: "quando no decurso de um inquérito, se verifique que a competência territorial para a sua realização, pertence a outro núcleo da Comarca de Beja, o processo é remetido diretamente ao núcleo competente, sem necessidade de concordância prévia da Coordenação da Comarca.*
O Procurador da República que receber o inquérito, caso não concorde, levantará o conflito negativo junto da Coordenação, a qual decidirá."

No período a que respeita este relatório, apenas foram levantados dois casos de conflito negativo de competências entre dois núcleos da Comarca.

IV

ÁREA CÍVEL

Área cível com intervenção do Ministério Público

4. AÇÕES CÍVEIS

Acções Cíveis (declarativas e especiais) com intervenção principal do Ministério Público

Espécies		Vindas do ano anterior	Entradas		Total Movimentadas	Findas			Pendentes para o ano seguinte
			Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP		Procedentes	Improcedentes	Total	
Total da Comarca de Beja		**95**	**277**	**19**	**391**	**177**	**59**	**236**	**155**
Contencioso patrimonial do Estado		1	0	0	1	1	0	1	0
Defesa de incapazes e ausentes	Interdições	38	198	0	236	99	43	142	94
	Inabilitações	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras	46	75	13	134	68	14	82	52
Ações DL 272/2001		8	4	5	17	7	2	9	8
Relativas a interesses difusos	Cláusulas abusivas	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras ações		2	0	1	3	2	0	2	1

A Comarca de Beja tem instalados dois Juízos Locais Cíveis no Núcleo de Beja. A representação junto destes está assegurada por dois Procuradores da República, os quais acumulam funções no DIAP.

Nos restantes núcleos da Comarca, existem Juízos de Competência Genérica com representação do Ministério Público pelos Procuradores da República aí colocados.

Análise da atividade desenvolvida na área cível, verifica-se que o Ministério Público intentou 227 ações e contestou 19 no período em referência, sendo que naquele universo se incluem 198 ações respeitantes à tutela de interesses de incapazes (acompanhamento de maior).

O contencioso patrimonial do Estado não teve expressão quanto à instauração/contestação de novas ações.

Foram movimentados 17 processos de autorização para a prática de atos em representação de incapazes, sendo que no período em causa, o Ministério Público intentou 4 ações e contestou 5.

5. CONTENCIOSO PATRIMONIAL DO ESTADO

Valores das ações do contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas pelo MP	
Total da Comarca de Beja	***8 400,00 €***

6. RECURSOS CÍVEIS

Recursos								
Comarca Beja	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
Total da Comarca	**4**	**25**	**0**	**0**	**1**	**1**	**7**	**8**

V

ÁREA DE EXECUÇÕES

A Comarca de Beja não tem instalado qualquer Juízo de Execução, sendo que as matérias respeitantes a esta jurisdição que competem aos respetivos tribunais estão diluídas pelos Juízos locais e de competência genérica. O Ministério Público atuou com elevada eficiência, assegurando a representação de todas as entidades a quem deve patrocínio ou representa organicamente.

Durante o ano de 2021, o Ministério Público intentou 171 execuções (numero idêntico ao do período homólogo anterior), na sua maioria com fundamento em multas e coimas, bem como uma execução de sentença laboral, no montante global de 328.591,75€, superando o ano de 2021.

VI

ÁREA DE COMÉRCIO

A Comarca de Beja não tem instalado qualquer juízo de comércio. As matérias respeitantes a este, estão incluídas na competência dos Juízos locais e de competência genérica.

Movimento de Insolvências							
Comarca de Beja	Vindas do ano anterior	Vindas Pendentes	Entradas no ano	Findas no ano	Findas no ano	Pendentes para ano seguinte	Pendentes para ano seguinte
	Com Insolvência Declarada	Sem Insolvência Declarada		Com Insolvência Declarada	Sem Insolvência Declarada	Com Insolvência Declarada	Sem Insolvência Declarada
Total da Comarca	**4**	**9**	**89**	**72**	**20**	**0**	**10**

No ano 2021 foram instaurados 89 processos de insolvência. Vinham do período anterior 4 processos com insolvência declarada e 9 sem insolvência declarada.

Findaram 72 processos com insolvência declarada e 20 sem insolvência declarada, ficando pendentes para o ano seguinte 10 sem insolvência declarada.

As intervenções mais relevantes do Ministério Público nesta jurisdição colocaram o Ministério Público a elaborar reclamações em representação da Autoridade Tributária e Aduaneira. Em nome desta, foram reclamados créditos, (Reclamação de créditos nos termos do art.º 128, do art.º 146 e do art.º 17-D do CIRE) em 37 processos de insolvência, totalizando o montante de 457.205,30€.

Continuou a ser seguido o critério de que o Ministério Público deve participar em todas as assembleias em que representa um credor (Autoridade Tributária e Aduaneira, IGFEJ, I.P., trabalhadores) e ainda em todas as outras em que, embora não representando credores, se verificou não estarem presentes quaisquer credores.

VII

ÁREA LABORAL

O quadro de magistrados encontra-se preenchido por uma Procuradora da Republica e uma Magistrada Judicial.

I Análise sucinta da intervenção na área laboral pelo Ministério Público.

Da análise dos vários mapas que acompanham este relatório resulta o seguinte, quanto à intervenção do Ministério Público.

I.1. AÇÕES LABORAIS

Ações Laborais									
Comarca de Beja	Espécies	Vindas do ano anterior	Entradas		Total Movimentadas	Findas			Pendentes para o ano seguinte
			Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP		Procedentes	Improcedentes	Total	
Total da Comarca		31	26	0	57	39	0	39	17

Não ocorreu qualquer movimentação quanto a ações em representação do Estado. Ficaram pendentes do ano anterior 31 ações comuns em patrocínio dos trabalhadores. Foram instauradas 26 ações comuns pelo Ministério Público em patrocínio dos trabalhadores, não tendo sido contestadas ações comuns instauradas contra trabalhadores. Findaram 39 ações com procedência (aqui se incluindo acordos homologados judicialmente). Ficaram pendentes para o ano seguinte 17 ações.

Não sendo possível enquadrar nos mapas, importa levar em conta que foram obtidos 36 acordos extrajudiciais, visando a obtenção de título executivo, nos termos do art.88e, al. c) do CPT, os quais obviaram à instauração das correspondentes acções declarativas.

I.2. PROCESSOS POR ACIDENTE DE TRABALHO

Comarca de Beja	Vindos do ano anterior	Entrados		Total	Findos	Pendentes para o ano seguinte
		Acidente mortal	Acidente não mortal			
Total da Comarca	219	14	150	383	213	170
Juízo do Trabalho de Beja	219	14	150	383	213	170

Estavam pendentes na secção do ano anterior 219 processos por acidente de trabalho. Entraram l64 novos processos por acidente de trabalho, sendo 14 por morte e 150 por acidente não mortal.

Findaram 213 processos, tendo ficado pendentes para o ano seguinte 170 processos por acidente de trabalho.

I.3. PROCESSOS POR A.T. – FASE CONCILIATÓRIA

Comarca de Beja	Vindos do ano anterior	Entrados		Total	Findos		Total	Pendentes para o ano seguinte		Total
		Acidente mortal	Acidente não mortal		Por tentativa de conciliação	Outros motivos		De pericia médica	Outros	
Total da Comarca	**97**	**13**	**149**	**259**	**142**	**24**	**166**	**17**	**76**	**93**

Na fase conciliatória, ficaram pendentes do ano anterior 97 processos por acidente de trabalho.

Entraram 162 novos processos por acidente de trabalho, sendo 13 por morte e 149 por acidente não mortal.

Findaram 166 processos, sendo 142 por tentativa de conciliação e 24 por outros motivos.
Estão pendentes para o ano seguinte 93 processos por acidente de trabalho na fase conciliatória, estando 17 a aguardar por perícia médica e 76 por outros motivos.

I.4. PROCESSOS POR A.T. PATROCINADOS PELO MP

Comarca de Beja	Petições	Recursos
Total da Comarca	**11**	**3**

Foram apresentadas pelo Ministério Público 11 petições em processos por acidente de trabalho.

I.4. PROCESSOS POR A.T. PATROCINADOS PELO MP

a) Foram apresentados, pelo Ministério Público, 2 requerimentos para junta médica, 1 para revisão de incapacidades, 53 atualizações de pensões e foram efetuadas múltiplas entregas de capital de remição, por meio de transferência bancária, nos termos da actual redacção do art. 150.º do CPT.

A) Não foi instaurado qualquer processo por doença profissional, tendo uma acção já pendente sido procedente, com confirmação do Tribunal da Relação.

B) Foram instauradas 6 ARECT's e 4 acções de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento com patrocínio do MP, as quais findaram, apenas estando pendentes 1 lmpugnação.

C) Foram apresentadas 39 impugnações judiciais em processos de contra-ordenação, decididas por sentença ou despacho em recursos de contra-ordenação.

D) Tiveram provimento 10 impugnações e 19 não obtiveram provimento.

E) Foram interpostos 3 recursos pelo Ministério Público e foram apresentadas 11 respostas. Dois recursos interpostos pelo Ministério Público obtiveram provimento, não tendo 9 dos recursos respondidos tido provimento e tendo sido provido um destes recursos. os restantes estão pendentes.

F) Na área de Execução, foram instauradas 12 execuções por créditos laborais, com base em sentença, no valor de 83.124,56€.

G) Foram instauradas 29 execuções por custas/multa/coima, no valor de 122.392,60€.

H) Não foram instauradas reclamações de créditos.

I) Não foram interpostos recursos nem foram apresentadas respostas pelo Ministério Público. Mapa Comum Comarca.

I.6. SINTESE

Em termos sintéticos, verificamos a diminuição da pendência de processos administrativos (139-136), tendo sido instauradas pelo Ministério Público 26 ações comuns, 11 ações em acidente de trabalho, 4 ações de impugnação da regularidade de despedimento e 6 ARECT's, em patrocínio dos trabalhadores.

De realçar que foram obtidos 36 acordos extrajudiciais/títulos executivos, em DA, os quais obviaram à instauração das correspondentes ações declarativas, com benefício para todos os intervenientes, designadamente pela resolução mais célere dos litígios.

Para o efeito, a Exma. Procuradora da República efectua diligências presenciais em busca do entendimento entre os intervenientes.

Quanto aos processos de acidente de trabalho, verifica-se uma diminuição da pendência na fase conciliatória (97-93), dos quais findaram 166, maioritariamente por tentativa de conciliação.

Com frequência esta diligência é efectuada com alguns intervenientes à distância, fazendo uso da plataforma Webex, a solicitação dos intervenientes.

Deste modo, com esforço pessoal, tem sido possível responder às constantes solicitações de sinistrados, beneficiários e demais intervenientes a quem é devido patrocínio.

Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho O quadro de funcionários da Secção Judicial integra uma escrivã, uma adjunta e uma oficial de justiça, piorando a situação, devido à saída de uma adjunta, actualmente de baixa médica.

Nos serviços da Procuradoria do Trabalho está colocada uma técnica de justiça adjunta, a qual demonstra um muito bom nível de conhecimentos técnicos, desempenhando com eficácia as tarefas que lhe estão atribuídas.

O actual quadro de funcionários dos serviços é adequado, mas não se mostra preenchido na secção judicial. O ambiente de trabalho é muito bom, sendo de realçar o clima de colaboração entre todos os funcionários da secção de processos.

O quadro de magistrados encontra-se preenchido por uma Procuradora da Republica e uma Magistrada Judicial. No final de 2020, a Magistrada Judicial passou a dispor de uma magistrada

auxiliar, a qual tem vindo a proferir sentenças relativamente a AT's em que apenas se discuta a incapacidade a fixar em junta médica.

A resposta do Gabinete de Medicina Legal é habitualmente rápida, excepto nos casos de acidente mortal, muito devido à demora na conclusão dos exames toxicológicos.

Verifica-se maior demora na resposta da ACT, designadamente quanto a inquéritos em matéria de acidentes de trabalho. Não parecer persistir a demora na realização de Juntas Médicas, apesar da usual dificuldade na integração por especialistas.

Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho: garante-se o contacto pessoal da Magistrada com a população, no Atendimento ao Público, que se realiza, habitualmente, à 4e-feira à tarde. Recorre-se ao contacto directo com os patrocinados, por meio da realização de inquirições presididas pela Magistrada titular, com as limitações decorrentes do agendamento das diligências judiciais e das necessárias à tramitação dos processos de acidente de trabalho. Faz-se uso diário da plataforma Citius e dos meios informáticos disponíveis.

Na construção de boas práticas, tem-se diligenciado pela conjugação de agendas até porque são limitados os espaços disponíveis para diligências. Sempre que os intervenientes dispõem de meios e o solicitam, faz-se uso dos meios de comunicação à distância, para obviar a deslocações.

Na avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos, continua a verificar-se uma grande proximidade com a população, pela via do atendimento ao público, das inquirições aos trabalhadores e das tentativas de conciliação em AT's e PA's, efetuadas pessoalmente pela magistrada titular.

Por outro lado, a manifestação de agrado dos trabalhadores quando se obtém ganho de causa ou um acordo proveitoso, permite concluir pela avaliação positiva do serviço prestado.

Como objetivo para o próximo ano, temos o cumprimento de objetivos nesta jurisdição, procurando dar a melhor resposta às solicitações apresentadas pela via do acordo extrajudicial.

Não existem constrangimentos de relevo ao normal funcionamento dos serviços, conseguindo-se uma resolução razoavelmente célere dos litígios, mas ainda suscetível de ser melhorada.

Dada a natureza dos conflitos em causa, tem-se conseguido a solução de muitos problemas de modo informal, sem necessidade de avançar para a fase judicial.

Verifica-se que tais acordos são, maioritariamente, cumpridos, sendo instaurada execução do título executivo quando ocorre incumprimento.

Tem ocorrido com regularidade o envio de certidões para reclamações de créditos laborais, relativos a coimas em processos de insolvência ou revitalização.

Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte. Tendo em vista uma melhoria da resposta dos serviços, poderá propor-se um acréscimo da intervenção do Ministério Público, em matéria de obtenção de acordos extrajudiciais, bem como em matéria de processos por acidentes de trabalho.

VII

ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

A Procuradora/Juízo de Família e Menores de Beja continuam a funcionar nos módulos amovíveis que, em 0I de setembro de 2018, foram especificamente instalados para o efeito, em Beja, uma vez que a construção do novo palácio da justiça só se iniciou no final do verão de 2022.

Essas instalações modulares, ainda que provisórias, estão dotadas de boas condições, dispondo de espaços razoáveis e de gabinetes próprios e em número suficiente para quem nelas trabalha.

Desde o dia 0I de setembro de 2Ol8 que o quadro de juízes é ocupado por uma única magistrada, mostrando-se perfeitamente ajustado ao volume processual existente.

Ao nível da Procuradoria, o quadro também se resume â uma única magistrada, desde o dia 0I de setembro de 2OI7.

Para além do trabalho de interlocução junto das B (oito) Comissões de Proteção de Criança e Jovens (Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo, Serpa, Mértola, Alvito, Vidigueira e Aljustrel), o Ministério Público também tem o dever de acompanhar e fiscalizar a atividade de cada uma dessas Comissões. Porém, devida à total indisponibilidade de agenda, a sua atividade relativamente às comissões restringe-se a meros contactos telefónicos sempre que necessário.

Até final do ano de 202I, o volume processual existente na Procuradoria de Família e Menores de Beja mostrou-se compatível com a colocação de um único magistrado no quadro da Procuradoria.

Acontece, porém, que, durante o ano de 2022, registou-se um aumento exponencial do número de processos entrados na Procuradoria, que a colocação de um único magistrado já se revela insuficiente.

Da análise mais detalhada da atividade do Ministério Público nesta área, destacamos:

1. **Procedimentos do M.P. previstos no DL 272/2001. -**

Procedimentos do M.P. previstos no DL 272/2001 - Família e Menores									
Comarca de Beja	Espécies	Vindos do ano anterior	Entrados	Findos			Pendentes p/o ano seguinte	Findos	
				Proce-dentes	Improce-dentes	Total		s/pedido de reapreciação judicial	c/pedido de reapreciação judicial
Total da Comarca		**15**	**36**	**16**	**6**	**22**	**29**	**7**	**0**
	Suprimento de consentimento	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
	Autorização para alienação/oneração	**0**	**3**	**1**	**0**	**1**	**2**	**1**	**0**
	Autorização para prática de actos	**12**	**21**	**13**	**4**	**17**	**16**	**5**	**0**
	Confirmação de actos	**2**	**9**	**1**	**2**	**3**	**8**	**0**	**0**
	Aceitação/rejeição de liberalidades	**1**	**3**	**1**	**0**	**1**	**3**	**1**	**0**

Neste quadro destacamos os processos com vista à autorização para a prática de atos, verificando-se que foram autuados 21 processos, os quais adicionados aos vindos do ano anterior (12), somam o total de 33 processos movimentados. Destes, findaram 19 e ficaram pendentes 16.

A primeira conclusão a retirar, na comparação com o período homólogo anterior, é o aumento exponencial, dado que naquele período apenas tinham sido movimentados 17 processos, ou seja, um aumento de 94,12%.

2. **Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do**

Ministério Público – Art.º 14 do DL 272/2001 –

Comarca de Beja	Recebidos	Parecer de concordância	Parecer de não concordância
Total da Comarca	**108**	**93**	**15**
Juízo de Familia e Menores de Beja	92	79	13
Juízo de Almodôvar	4	3	1
Juízo de Moura	5	5	0
Juízo de Odemira	4	4	0
Juízo de Ourique	3	2	1

Foram recebidos 108 pedidos de parecer, tendo o Ministério Público emitido parecer em todos os pedidos, sendo 93 deles favoráveis e apenas 15 em discordância.

Na comparação com o período homólogo anterior, também neste campo se verifica um aumento no número de pedidos, dado que naquele período apenas tinham sido solicitados 71 pareceres.

3. **Ações Tutelares Cíveis e Incidentes** –

Espécies		Vindas do ano anterior Entradas	Entradas		Total	Findas	Pendentes para o ano seguinte
			Ministério Público	Outros			
Comarca de Beja		**271**	**162**	**557**	**990**	**594**	**396**
Consentimento prévio para adoção		0	0	0	0	0	0
Confiança judicial para adoção		0	0	0	0	0	0
Adoção	Plena	0	0	0	0	0	0
	Restrita	0	0	0	0	0	0
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	90	90	187	367	225	142
	Ação de alteração à regulação	94	16	168	278	166	112
	Incidentes de incumprimento	61	37	174	272	155	117
	Ação de inibição ou de limitação	2	2	1	5	3	2
Alimentos	Ação de fixação	0	0	0	0	0	0
	Ação de alteração	1	1	2	4	2	2
	Execução	11	1	0	12	3	9
Entrega judicial de menor		0	1	0	1	0	1
Averiguação oficiosa	De paternidade	1	0	1	2	1	1
	De maternidade	0	0	0	0	0	0
	Para impugnação da paternidade presumida	1	0	0	1	0	1
Ações de impugnação e de investigação da maternidade e de paternidade		9	3	0	12	9	3
Apadrinhamento civil		0	0	0	0	0	0
Outras		1	11	24	36	30	6

Foram recebidos do ano anterior 271 processos tutelares cíveis e incidentes os quais adicionados aos 719 entrados perfazem o total de 990 movimentados.

Findaram 594 e ficaram pendentes para o ano seguinte 396.

Tiveram especial destaque as ações destinadas à regulação das responsabilidades parentais, incluindo alimentos, sendo residuais as restantes intervenções do Ministério Público.

4. **Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade** –

Comarca de Beja	Movimentadas			Findas						Pendentes p/o ano seguinte
	Vindas do ano anterior	Entradas	Total	Viabilidade	Inviabilidade	Perfilhação	Caducidade	Outros	Total	
Total da Comarca	**16**	**17**	**33**	**3**	**6**	**7**	**0**	**1**	**17**	**16**

Entraram 17 Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade, as quais adicionadas às 16 recebidas do ano anterior perfazem um total de 33.

Findaram 17 e ficaram pendentes para o ano seguinte 16.

5. Processos de Promoção e Proteção -

Comarca de Beja	Processos instaurados			Medidas e Procedimentos de Aplicação (*)						Arquivamento sem aplicação de medida	Processos pendentes há mais de 6 meses, a 31 de Agosto, sem aplicação de medida
	A requerimento do Ministério Público	A requerimento de outros	Total	Medidas de institucionali-zação	Medidas de confiança com vista à adopção	Outras	Total	Medidas tomadas por acordo	Medidas tomadas após debate judicial		
Total da Comarca	**19**	**26**	**45**	**22**	**1**	**20**	**43**	**32**	**6**	**1**	**5**

Foram instaurados 45 processos de promoção e proteção, sendo 26 deles a requerimento do Ministério Público.

Foram aplicadas 43 medidas de promoção e proteção, 22 delas com institucionalização.

6. **Procedimentos de urgência (artigos 91º/92º da LPCJP)** –

Comarca de Beja	Procedimentos judiciais urgentes		
	Requeridos pelo Ministério Público	Confirmação da situação de perigo	Não confirmação da situação de perigo
Total da Comarca	**5**	**4**	**0**
Juízo Familia e Menores de Beja	3	3	0
Juízo de Almodôvar	0	0	0
Juízo de Moura	1	0	0
Juízo de Odemira	0	0	0
Juízo de Ourique	1	1	0

No Juízo de Beja foram intentados pelo Ministério Público 3 procedimento judicial urgente, bem como nos juízos de Moura e Ourique com um requerimento cada, nos termos dos artigos 91.º e 92.º da LPCJP, afigurando-se situação de perigo.

7. **Interlocução das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens** –

Comarca de Beja	Presença em reuniões da Comissão na modalidade alargada	Processos das CPCJ verificados respeitantes a maus tratos, negligência grave e abusos sexuais	Comunicações recebidas das CPCJ que o MP decidiu arquivar sem requerer a abertura de processo judicial	Pedidos de apreciação judicial de decisão de CPCJ (artº 76º da LPCJP)	Comunicações recebidas para instauração de procedimento tutelar cível
Total da Comarca	**3**	**7**	**14**	**0**	**18**

Os Procuradores da República que exercem funções nos núcleos com competência nesta área, são interlocutores das respetivas Comissões de Proteção das Crianças e Jovens.
Estiveram presentes em 3 reuniões das Comissões na modalidade alargada. Verificaram um total de 7 processos das CPCJ. Foram arquivadas 14 comunicações recebidas das CPCJ sem

que fosse requerida a abertura de processo judicial. Foram recebidas 18 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível. Inexistiram pedidos de apreciação judicial de decisão das CPCJ, nos termos do artigo 76º da LPCJP.

8. **Visitas a Casas de Acolhimento** –

Não foram efetuadas visitas a Casas de Acolhimento, na sequência da pandemia que vivenciamos desde março de 2020.

9. **Inquéritos Tutelares Educativos** –

Comarca de Beja	Movimentados			Findos																			Pendentes	
				Arquivamento					(6)	Abertura da fase jurisdicional											(18)	Total de Findos 19 = (5+6+17+18)		
										Proposta														
											Medidas não institucionais					Medidas institucionais								
	Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Liminar - artº 78º (1)	Inexistência do facto / insuficiência indiciária (2)	Desnecessidade de medida tutelar (3)	Outros motivos (4)	Total arquivados 5 = (1+2+3+4)	Suspensão do processo	Arquivamento - artº 93º, nº 1, b) (7)	Admoestação - artigo 4º a) (8)	Tarefas a favor da comunidade - artº 4º nº 1 d) (9)	Acompanhamento educativo - artigo 4º h) (10)	Outras medidas não institucionais (11)	Sub-Total 12=(8+9+10+11)	Internamento regime aberto - artº 4º nº 3, a) (13)	Internamento regime semi-aberto - artº 4º nº 3, b) (14)	Internamento regime fechado - artº 4º nº 3, c) (15)	Sub-total 16=(13+14+15)	Total 17 = (7+12+16)	Remetidos/incorporados (18)	Total de Findos 19 = (5+6+17+18)	Há mais de 3 meses	Para o período seguinte
Total da Comarca	44	98	142	4	12	7	10	33	1	0	1	10	8	2	21	0	1	0	1	22	14	70	43	73

Estavam pendentes 44 processos de inquéritos tutelares educativos, vindos do ano anterior. Entraram 98, perfazendo um total de 142 processos de inquéritos tutelares educativos movimentados.

Findaram 22 processos, ficando pendentes para o ano seguinte 73, sendo 43 deles há mais de três meses.

10. **Inquéritos Tutelares Educativos (últimos 5 anos)** –

Nada a assinalar.

11. **Factos qualificados como crime investigados em inquérito tutelar educativo**

Assinalamos 92 situações, sendo que a grande maioria dos processos tutelares educativos diz respeito a factos suscetíveis de serem classificados jurídico-penalmente como crimes de ofensa à integridade física simples, furto, acesso ilegítimo, abuso sexual de crianças, ameaças e dano.

12. **Inquéritos tutelares educativos – Detenção e medidas cautelares de guarda** –

Não foi apresentado nenhum menor detido em flagrante delito, nem foi aplicada medida cautelar de guarda em Centro Educativo.

13. **Processos Tutelares Educativos – Resultado da Fase Jurisdicional**–

Na Comarca de Beja destacamos o arquivamento sem aplicação de medida por desnecessidade, da medida em 2 processos.

Foram aplicadas medidas tutelares educativas em 3 processos.

14. **Visitas a Centros Educativos** –

Não foram efetuadas visitas a Centro por estes inexistirem nesta Comarca.

15. Recursos

Comarca de Beja	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
Total da Comarca	**5**	**6**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**4**

16. SINTESE

Em termos sintéticos, vale a pena referir que, na jurisdição de família e menores, os números de processos entrados não podem ser lidos em consonância com as pautas aplicáveis noutras áreas processuais, máxime nos inquéritos, visto que as matérias que deles são objeto implicam,

quase sempre, uma tramitação célere, alargada, incidindo sobre facos fluidos e relativos a aspetos da vida pessoal, familiar, social e económica, cuja apreensão quase nunca se revela linear e simples.

O atendimento ao público semanalmente realizado nas tardes de quarta feira, continua a ocupar uma parte muito importante da atividade do Ministério Público, na mais importante Procuradoria da Comarca (Beja), sendo que o número de solicitações que lhe foram dirigidas revelaram-se cada vez mais frequentes e complexas, para o que muito contribuiu a cessação do atendimento telefónico ou eletrónico que vigorou durante a pandemia.

Qualquer tentativa para ilustrar numericamente a árdua tarefa de atender o público não retrata corretamente essa realidade, por muito organizado que seja o arquivo do magistrado, porque o tempo de cada atendimento não é suscetível de contabilização, à semelhança do que se verifica com muitas outras tarefas que se vão desempenhando, mas que não vêm visibilidade.

O aumento de processos entrados, ainda que generalizado, acabou por ter mais expressão nos Dossiês de Acompanhamento e nos Inquéritos Tutares Educativos - nos primeiros, devido, sobretudo, ao cumprimento da Diretiva n." 5/2019, da P.G.R., concretamente, o seu ponto IX, sendo que a Procuradoria de Família e Menores de Beja, recebe comunicações provenientes de 5 (cinco) Procuradorias.

Ao nível dos Inquéritos Tutelares Educativos, porque as Escolas estão muitíssimo mais sensibilizadas para o dever de comunicar ao Ministério Público todas os factos criminalmente relevantes ocorridos em contexto escolar.

Não existem, nesta área, pendências processuais que se possam considerar excessivas. Consideramos que tem sido dada resposta muito boa e eficaz tanto por parte dos Magistrados do Ministério como por parte dos funcionários que com os mesmos trabalham.

A qualidade do serviço prestado aos cidadãos: é muito boa, quer pela prontidão, quer pelo resultado. O Ministério Público respondeu sempre com elevada qualidade às solicitações que

lhe foram dirigidas e o objetivo da qualidade do serviço prestado aos cidadãos foi seguramente alcançado.

*

Estas funções do Ministério Público estiveram severamente condicionadas com a situação de pandemia. Só o esforço louvável dos magistrados que souberam adaptar-se à nova realidade com a procura de meios alternativos ao contacto com o cidadão.

A qualidade de serviço prestado ao cidadão foi a melhor que cada um dos Procuradores da República que exercem funções nesta área pode prestar, atendendo às dificuldades assinaladas, muitas vezes sacrificando a vida pessoal e familiar para que não fosse posta em causa a celeridade processual tão importante nesta área e o superior interesse das crianças e dos jovens.

IX

OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Conselho de Gestão

O funcionamento deste órgão (Conselho de Gestão) caracterizou-se pela existência de articulação entre os seus membros, com realizações de reuniões formais sempre que necessário, tendo-se privilegiado o contacto informal na resolução das questões que se apresentaram para resolver.
No âmbito das competências deste órgão, foram tomadas decisões quanto a colocação de funcionários nos vários Núcleos, foram discutidas e tomadas decisões quanto à necessidade de digitalização total nos serviços do Ministério Público, foram discutidas questões relativas a obras de requalificação e manutenção dos edifícios.

Conselho Consultivo

No âmbito das competências deste órgão, ocorreram duas reuniões, no seu seio foram discutidos os problemas obstativos da melhor prestação de serviços aos cidadãos utentes da justiça, com vista à prestação de um serviço público de qualidade e encetadas medidas tendentes ao

suprimento das dificuldades reportadas, bem como apresentado o relatório anual relativo ao ano de 2020.

X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentação, de forma sucinta de persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho;

A Comarca de Beja é seguramente a que tem maior extensão territorial, porém, será certamente. uma das que têm menor densidade populacional, ou seja, território amplo, pouco povoado e muito disperso. Estas circunstâncias, em conjunto, são o maior adversário na luta pela eficácia da justiça, porque impeditivas de melhor organização dos serviços e magistrados.

Acresce o reduzido número de funcionários judiciais, cada vez mais idosos e estafados. Com efeito, a Comarca de Beja, apresenta, ao nível de funcionários enormes problemas, nomeadamente, no enorme deficit de técnicos de justiça em todos os Núcleos da Comarca, daí resultando uma menor taxa de cumprimento de atos processuais, logo, um atraso nos processos e tem não podendo deixar de ser associada ao aumento de pendências.

Os magistrados realizam muitas vezes diligências sem funcionários a secretariá-las, pois, cada núcleo, em regra, só tem um funcionário. O Núcleo de Almodôvar, não tem funcionário colocado, existindo suprimento com a deslocação de um funcionário de Ourique.

Por outro lado, não é possível delegar-se sistematicamente as diligências no OPC, dado que, este também não tem meios humanos suficientes e nem sempre executa na perfeição as diligências que lhe são delegadas, com reflexos na maior duração do inquérito, no menor recurso a soluções de consenso, vendo-se o magistrado na contingência de as repetir.

Importa assim, por isso, dotar o MP de meios adequados, suficientes e bastantes, seja dotando os seus magistrados de conhecimentos ao nível de técnicas de investigação (por forma a

diminuir a sua dependência dos OPC, por exemplo, da PJ), seja ao nível do número e qualidade de funcionários ao seu serviço.

XI

Carência crónica de oficiais de justiça

Quadro genérico de recursos humanos:

Núcleos	Categoria	Quadro legal	Quadro efetivo	Quadro em falta
	Tec. Jud Adjunto	1	0	1
Beja	Tec. Just. Principal	1	1	0
	Tec. Jud Adjunto	4	3	1
	Tec. Jud Auxiliar	6	3	3
Mértola	Tec. Jud Adjunto	1	1	0
Cuba	Tec. Jud Adjunto	1	1	0
	Tec. Jud Auxiliar	1	1	0
Ferreira do Alentejo	Tec. Jud Adjunto	1	0	1
Moura	Tec. Jud Adjunto	1	1	0
	Tec. Jud Auxiliar	1	1	0
Odemira	Tec. Jud Adjunto	1	1	0
	Tec. Jud Auxiliar	2	1	1
Ourique	Tec. Jud Adjunto	1	1	0
	Tec. Jud Auxiliar	1	1	0
Serpa	Tec. Jud Adjunto	1	0	1
	Tec. Jud Auxiliar	1	1	0

Quadros em falta por categoria	Tec. Just. Principal	0
	Tec. Jud Adjunto	4
	Tec. Jud Auxiliar	4

Os serviços do Ministério Público, em especial nos núcleos de Almodôvar, Beja, Cuba, Odemira, Moura e Serpa encontram-se com grande acumulação de serviço, fruto do aumento da pendência processual que se vem verificando ao longo dos anos, o qual, não tem sido acompanhado, pelo menos, com o preenchimento do quadro legal.

A falta de investimento em recursos humanos, pode, a curto prazo, criar uma rutura dos serviços.

Se atentarmos, por exemplo no que se passa em Odemira, com o aumento exponencial de população residente estrangeira, a qual, já está envolvida no sistema judiciário, tem trazido enormes problemas, não só pelo aumento de participações, mas sobretudo pelo tempo em que se arrastam as diligências por causa de traduções necessárias (quando se encontram tradutores, o que nem sempre é fácil).

O serviço que o Tribunal presta à população está degradado, moroso e em rutura. Os funcionários que aí trabalham estão esgotados e também em rutura.

Se atentarmos no núcleo de Almodôvar que ficou sem qualquer funcionário no último movimento de oficiais de justiça, ou no núcleo de Cuba, cujas pendências de secretaria ultrapassam tudo o que é razoável (sem culpa da única funcionária judicial que trabalha para além do limite), ou mesmo em Serpa, cujo lugar de oficial de justiça ficou por preencher durante os meses em que o seu titular esteve de baixa médica. O caso de Moura, cuja funcionária, no ano de 2022, se mostrou incapaz de lidar com o volume de serviço.

Foram implementadas medidas gestionárias de mitigação, as quais, por um lado, aliviam ligeiramente os núcleos depauperados, e, por outro lado, sobrecarregam os núcleos que, com esforço têm o seu trabalho controlado, mas que têm de acudir.

O Conselho de Gestão, através do seu Administrador, repetidamente, expõe junto da DGAJ, o estado dos serviços, sem que até ao momento exista, sequer, um mínimo de resposta ou compreensão pela situação. Mesmo no pedido, formulado há muito mais de um ano, no sentido

de ver reconhecida uma situação de periferia para a Comarca de Beja, não teve qualquer desenvolvimento, apesar das insistências e promessas vãs.

OBJETIVOS 2023

A Comarca de Beja tem os seus objetivos específicos aprovados por Diretiva da PGR, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Queremos, no entanto, reafirmar os objetivos gerais de compromisso dos magistrados do Ministério Público, com a comunidade que serve, enquanto operador da justiça:

Melhor desempenho

a) Reforço da articulação entre áreas de intervenção do Ministério Público.
b) Reforço da articulação entre o Ministério Público e os OPC, privilegiando contactos informais e directos.
c) Reforço da direcção efectiva do inquérito, aprofundando as diligências a realizar e delimitando quanto possível o objecto da investigação, no primeiro despacho, designadamente quando haja lugar a delegação de competências, com vista à celeridade processual.
d) Solicitar precocemente a intervenção do GRA logo que se mostre legalmente admissível.
e) Reforçar o contacto e colaboração com associações civis de apoio à vitima.
f) Incrementar as diligências presididas por magistrado.
g) Aprofundar fundamento das decisões, sem comprometer a celeridade processual.
h) Continuar o percurso já iniciado de digitalização dos inquéritos como um dos instrumentos essenciais da transição digital para a área da justiça.
i) Diligenciar para que o Procurador da República junto da Instância Central comunique aos respetivos titulares dos inquéritos, todas as decisões desfavoráveis, com conhecimento à Coordenação da Comarca.
j) Na área de família e menores, prosseguir o superior interesse do menor, adoptando em cada caso a solução que se revelar mais adequada e conveniente e em tempo útil.

k) Requerer de forma célere a abertura de processo judicial de promoção e protecção.

l) Na área laboral, assegurar a representação de todos os trabalhadores que o solicitem.

Beja, 6 de fevereiro de 2023

O MMPCC

Manuel Dores

Manuel Dores

Assinado de forma digital por Manuel Dores
Dados: 2023.02.06 17:00:53 Z